

218

**A LEGALIDADE DA SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS POR INADIMPLEMENTO.** *Maria Luiza Kurban Jobim, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).*

A questão da legalidade do corte de serviços essenciais por inadimplemento é um tema polêmico que vem ensejando posições divergentes tanto no campo doutrinário como no jurisprudencial. Muitas vezes tratado de forma um tanto quanto generalizada, buscar-se-á demonstrar através desta pesquisa que, para um julgamento satisfatório sobre o assunto, deveremos considerar as particularidades de cada caso, ou seja, dando especial enfoque às partes envolvidas na relação inadimplida a fim de vislumbrar a solução mais adequada, bem como a modalidade de serviço prestado. De um lado, temos a vigência da lei que estabelece a obrigatoriedade do pagamento e, portanto a legalidade do corte. De outro, temos a incidência direta de princípios constitucionais que pregam a preservação do princípio da dignidade da pessoa humana que poderiam induzir à impossibilidade de suspensão do serviço. O cerne da questão remeterá ainda a uma interpretação adequada do art. 22 do CDC, embasamento legal que vem sendo utilizado para a defesa de sentenças até mesmo antagônicas. Com base no tema, será realizada uma vasta pesquisa nas decisões que vem sendo proferidas em nosso Tribunal de Justiça, bem como uma comparação com o posicionamento de demais Tribunais regionais e Superiores para que, com o auxílio da doutrina possa-se avaliar o mérito do conflito travado nem sempre concentrado na contraposição simplista da dicotomia existente entre interesse público x particular. Logo, apenas através da análise casuística da questão poder-se-á resolver o impasse consagrando a preponderância do princípio mais adequado em congruência às circunstâncias analisadas.